



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Pç. Nossa Senhora da Salete - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-912 - Curitiba - PR - www.tjpr.jus.br

DECRETO Nº 11118352 - SG-SGP-CCPC-DAP

SEI:TJPR Nº 0138878-86.2024.8.16.6000
SEI:DOC Nº 11118352

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 577/2024 - P-SEP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o contido no protocolizado sob nº 0138878-86.2024.8.16.6000.

DECRETA:

Art. 1º. Acrescenta o artigo 2º-A ao Decreto Judiciário nº 813/2023 com a seguinte redação:

"Art. 2º-A Fica suspenso o expediente em todas as repartições judiciárias do Estado do Paraná nas datas abaixo:

dezembro: dias 24 (quinta-feira - Véspera de Natal) e 31 (quinta-feira) - Véspera de Ano Novo".

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 24 de outubro de 2024.

Des. LUIZ FERNANDO TOMASI KEPPEM
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Tomasi Keppen, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná**, em 25/10/2024, às 11:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjpr.jus.br/validar> informando o código verificador **11118352** e o código CRC **9107E6FB**.

0138878-86.2024.8.16.6000

11118352v2